PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

# DECRETO N.º 077/2023

**SÚMULA:** Concede aposentadoria e da outras providências.

**O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **EDINA TEREZINHA RIBEIRO,**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDINA TEREZINHA RIBEIRO**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 6.416.183-0, e inscrito no CPF sob nº 913.933.299-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos** mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998 e artigo 30 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **4.475,07** (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

**Publique-se.**

**ELIO BOLZON JUNIOR**
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal Correio do Povo do Paraná
Em 26/07/23
Pagina 11A Ed. 4193